

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 95/2025
De 05 de AGOSTO de 2025

Exonera a pedido, servidor do Cargo de Assessor Administrativo II, Símbolo CCS-05, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme especifica.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **Laila Souza Schoucair**, CPF nº CPF 055.XXX.XXX-60, do Cargo de Assessor Administrativo II, Símbolo CCS-05, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju/SE, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
Diretor-Presidente

Banese



INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CONTRATADA: TRANSUNION BRASIL SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 03.870.719/0001-71. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade contínua de consultas a várias fontes internas e externas de informações de clientes, através de processo automatizado, fornecendo subsídios para decisões de crédito e de negócios do Banese e garantindo o atendimento à norma legal. **OBJETO:** Licença de uso, atualização de versão e suporte técnico do Sistema CRIVO e do módulo CRIVO AI para atender às necessidades do BANESE. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.471.967,20. **VIGÊNCIA:** 60 meses contados a partir de 30/07/2025. **PARECER JURIDICO:** 147/2025. **BASE LEGAL:** Art. 30, "caput" da Lei 13.303/16 c/c Art. 130, "caput" do RILC.

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRAS DE INST FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO. **CNPJ:** 33.972.464/0001-19. **JUSTIFICATIVA:** Capacitar os empregados do Banese a atender de forma adequada às exigências regulatórias e às melhores práticas de mercado em gestão de riscos. **OBJETO:** Contratação de 04 inscrições para o Curso Gestão e Mensuração do Risco Operacional. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.733,50. **VIGÊNCIA:** 03 meses a partir de 29/07/2025. **PARECER JURIDICO:** 158/2025. **BASE LEGAL:** Art. 30, II, "f" da Lei 13.303/16 c/c Art. 130, II, "f" do RILC.

RESUMO DO 2º ADITIVO - PRORROGAÇÃO

Nº PROCESSO: IN 021/2023 **Nº CONTRATO:** 460002661. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **CNPJ:** 07.797.967/0001-95. **MOTIVAÇÃO:** Continuidade de utilização de ferramenta essencial para garantir a precisão nas estimativas orçamentárias dos processos licitatórios, pois proporciona maior segurança na mensuração dos valores adjudicados e assegura que o Licitador atenda aos princípios de economicidade e moralidade. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 12 meses, iniciando em 04/08/25 e encerrando em 03/08/26, totalizando 36 meses, sem reajuste dos preços contratados para a nova vigência estabelecida. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.275,00. **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 04/08/24 até 03/08/25. **PARECER JURIDICO:** 155/2025. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, "caput", do RILC-BANESE.



BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE
EDITAL Nº 04 - BANESE, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Banco do Estado de Sergipe S.A - BANESE, torna pública a retificação do Edital Nº 03/2024, publicado no DOE, de 17 de junho de 2025, páginas 17 a 20, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

No subitem 3.1.1:

Onde se lê:

3.1.1 - Caso o candidato não aceite ser contratado na cidade indicada pelo Banese para sua lotação seu nome será excluído da listagem de candidatos aprovados.

Leia-se:

3.1.1 - Caso o candidato não aceite ser contratado na unidade indicada pelo BANCO DO ESTADO DE SERGIPE para sua lotação, seu nome será transferido para o final da lista de classificados do cadastro de reserva, desde que haja a solicitação nos moldes do item 3.4 do EDITAL Nº 03 - BANESE, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

3.1.1.1 - O candidato aprovado dentro do número de vagas que requerer transferência para o final da lista de classificados do cadastro de reserva passa a ter mera expectativa de direito à convocação.
3.1.1.2 - O procedimento informado no subitem 3.1.1 poderá ser realizado apenas uma única vez. Caso o candidato não aceite, pela segunda vez, ser contratado na cidade indicada pelo BANCO DO ESTADO DE SERGIPE para sua lotação, será considerado desistente e excluído deste Concurso Público.

Marco Antônio Queiroz
Presidente do Banco do Estado de Sergipe

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-044/2025

Origem: Concorrência Eletrônica nº 15/2025

Processo nº: 579/2025-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Implantação e pavimentação do segmento da rodovia SE-160, trecho: Entr. SE-339 (Capela) / Entr. SE-230 (Siriri), com extensão total aproximada de 11,58 km, neste Estado.

Valor: R\$ 41.999.993,34 (quarenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Execução: 330 (trezentos e trinta) dias.

Prazo de Vigência: 660 (seiscentos e sessenta) dias.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 0192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Fonte de Recurso: Dotação nº 26.782.0020.0707.4.4.90.51.02 - Fontes de Recurso 1500, 1720 e 1754.

Aracaju/SE, 21 de julho de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-045/2025

Origem: Concorrência Eletrônica nº 21/2025

Processo nº: 640/2025-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: FM Terraplenagem Ltda.

Objeto: Implantação e pavimentação do Acesso 066, trecho: Cidade de Pedra Mole / Entr. SE-179, com extensão aproximada de 6,30 km, nos municípios de Pedra Mole e Pinhão, neste Estado.

Valor: R\$ 19.528.200,80 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos reais e oitenta centavos).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Prazo de Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 0192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Fonte de Recurso: Dotação nº 26.782.0020.0707.4.4.90.51.02 - Fontes de Recurso 1500, 1720, 1750 e 1754.

Aracaju/SE, 21 de julho de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-047/2025

Origem: Concorrência Eletrônica nº 11/2025

Processo nº 263/2025-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Recomposição de aterro devido às erosões, afundamentos em cabeceiras de pontes, afundamentos em bueiros antigos e rompimentos de aterros nas rodovias da malha rodoviária (SRE) do Estado de Sergipe.

Valor: R\$ 15.999.952,64 (quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 0192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Fonte de Recurso: Dotação nº 26.782.0020.0710.4.4.90.51.02 - Fontes de Recurso: 1720 e 1754.

Aracaju/SE, 21 de julho de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente